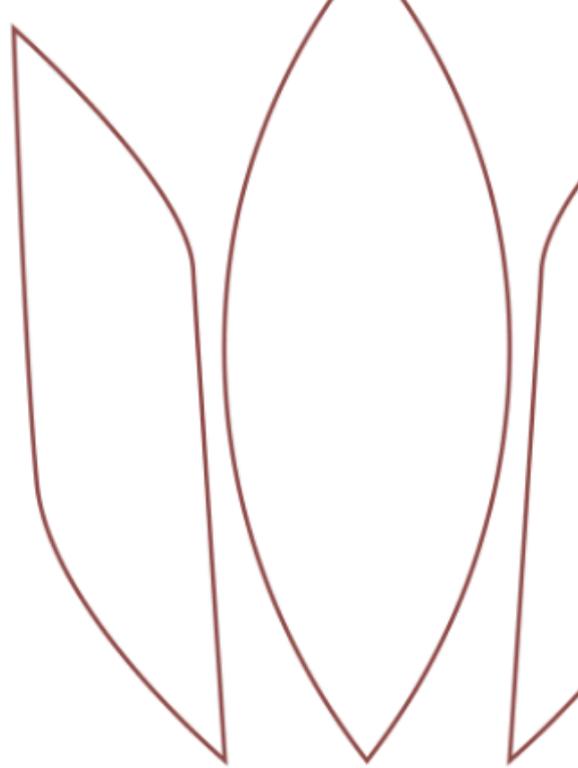


RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

CHÁ PRENDA DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA



Feversani, Pauli & Santos
Administração Judicial
Recuperação Judicial n. 5004404-89.2025.8.21.0028
Vara Regional Empresarial da Comarca de Santa Rosa

**RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES
CHÁ PRENDA DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
RECUPERAÇÃO JUDICIAL N. 5003452-13.2025.8.21.0028
PERÍODO DE REFERÊNCIA: MAIO/2025**

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente Relatório Mensal de Atividades – RMA - tem como objetivo narrar as informações prestadas pela Recuperanda no que toca às operações atinentes ao mês de maio de 2025, sendo que o RMA relativo ao mês de março de 2025 (primeiro RMA apresentado) deu conta de apontar para as principais questões relativas à distribuição e andamento do processo, tais como: 1) organização societária; 2) consolidação processual e material; 3) operações e informações contábeis; e 4) diligências iniciais realizadas por esta Administração Judicial.

Assim, e para além das questões narradas no presente relatório, remete-se também às considerações narradas no referido RMA.

2 ANDAMENTO PROCESSUAL

Considerando as novas disposições emitidas pelo Conselho Nacional de Justiça, e com o objetivo de auxiliar os credores na análise processual, elaborou-se o quadro indicativo a seguir, que dá conta de apontar as principais movimentações ocorridas nos autos do processo de n. 5003452-13.2025.8.21.0028 até a data de 07/07/2025, partindo do já indicado no Relatório anterior:

EVENTO DATA	TITULAR DO ATO / PETICIONANTE	OCORRÊNCIA
91 06/06/2025	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	RELATÓRIO DE ANDAMENTO PROCESSUAL
92 09/06/2025	RECUPERANDA	JUNTADA DE COMPROVANTE DO PAGAMENTO DA SEGUNDA PARCELA DAS CUSTAS INICIAIS
93 12/06/2025	DENISE WILHELM	PETIÇÃO POSTULANDO HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TRABALHISTA NO FEITO
94 16/06/2025	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	RELATÓRIO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL - PRJ
95 16/06/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	CONCLUSOS PARA DESPACHO
96 25/06/2025	ROSANA CORREA MOTTA	PETIÇÃO POSTULANDO HABILITAÇÃO NO FEITO
97 30/06/2025	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	RELAÇÃO DE CREDORES
98 01/07/2025	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	MANIFESTAÇÃO INDICANDO RETIFICAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE A RELAÇÃO DE CREDORES APRESENTADA
99 02/07/2025	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	MANIFESTAÇÃO REQUERENDO A INCLUSÃO DE NOVO CRÉDITO NA RELAÇÃO DE CREDORES
100 05/07/2025	RECUPERANDA	JUNTADA DE COMPROVANTE DO PAGAMENTO DA SEGUNDA PARCELA DAS CUSTAS INICIAIS

Frisa-se, ainda, que as principais movimentações havidas, assim como o presente relatório, estão disponíveis no sítio eletrônico da Administração Judicial: <https://fpsaj.com.br/>. Realizado e compreendido o relatório processual, passa-se a discorrer acerca da empresa, nos termos que seguem.

3 OPERAÇÃO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

Como de praxe, e nos termos do que possibilita a LREF, esta AJ solicitou as demonstrações contábeis da Recuperanda com o objetivo de analisar o fluxo operacional e contábil da empresa. Também foi apresentado questionário com diversas indagações que têm como escopo compreender de forma contínua a forma como se dá o exercício das atividades da empresa.

Para a efetiva análise da documentação apresentada pela Recuperanda, esta Administração Judicial conta em sua equipe com o profissional contábil ROBSON NORO SCHLOSSER, inscrito no CRCRS 084070/O e que auxilia na coordenação da fiscalização mensal. As questões são tratadas nas linhas que seguem, sendo que o parecer contábil assinado segue em anexo a este relatório.

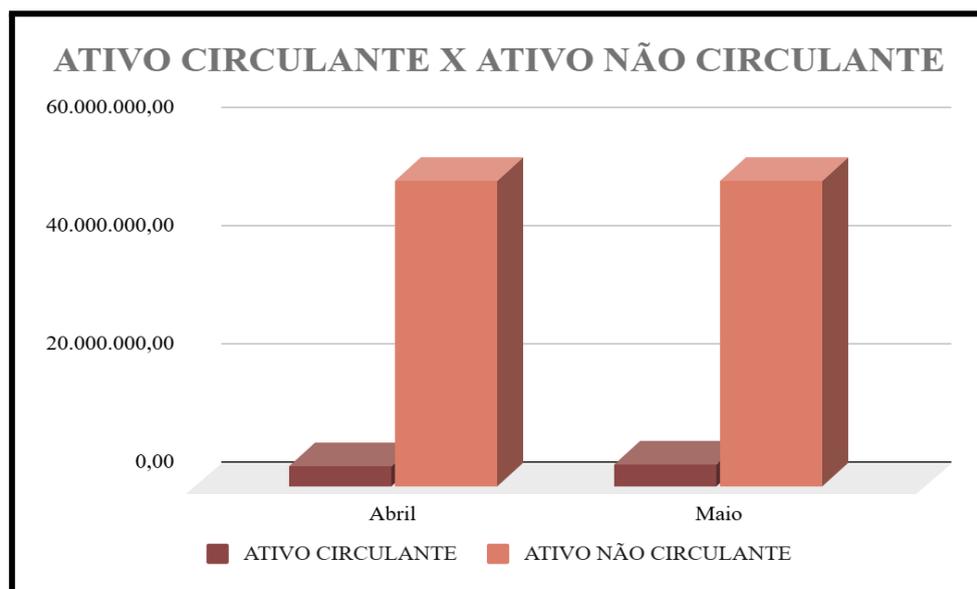
3.1 DA ANÁLISE CONTÁBIL

3.1.1 DO ATIVO

No mês de referência do presente relatório, verificou-se que o ativo registrou aumento de de 0,30%, passando de R\$ 54.818.044,76, em abril, para R\$ 54.973.012,71, em maio.

Descrição	Abril	Maio
ATIVO	R\$ 54.818.044,76	R\$ 54.973.012,71
CIRCULANTE	R\$ 3.376.569,90	R\$ 3.509.530,26
DISPONÍVEL	R\$ 30.779,03	R\$ 5.832,82
CRÉDITOS	R\$ 2.717.875,17	R\$ 2.963.728,26
ESTOQUES	R\$ 627.915,70	R\$ 539.969,18
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 51.441.474,86	R\$ 51.463.482,45
CRÉDITOS	R\$ 12.129.730,32	R\$ 12.151.737,91

CRÉDITOS E VALORES	R\$ 831,47	R\$ 831,47
IMOBILIZADO	R\$ 4.512.147,28	R\$ 4.512.147,28
INTANGÍVEL	R\$ 34.798.765,79	R\$ 34.798.765,79



Quanto ao **ativo circulante** apresentou crescimento percentual de 3,93%, atingindo o valor de R\$ 3.509.530,26, em comparação aos R\$ 3.376.569,90 apurados no mês anterior. Tal variação se deu devido ao acréscimo nos valores registrados na conta “créditos”, na ordem de 9,05%. Por outro lado, a conta “estoques” apresentou queda de 14%, assim como a conta “disponível” que sofreu redução de 81,05%, em maio comparado com abril.

Veja detalhamento da conta “disponível”:

3 S 1.1.01 DISPONIVEL	30.779,03	1.752.894,93	1.777.841,14	5.832,82
6 S 1.1.01.02 BANCOS CTA MOVIMENTO	30.779,03	1.751.514,84	1.776.461,05	5.832,82
5502 1.1.01.02.01 BANCO CORA CC 5443879-3	30.766,43	1.511.589,60	1.536.590,13	5.765,90
1144 1.1.01.02.01 BANCO DO BRASIL	0,00	16.309,70	16.309,70	0,00
5002 1.1.01.02.01 BANRISUL	5,70	219.271,25	219.210,03	66,92
6500 1.1.01.02.01 GRAFENO 08166159-7	6,90	4.344,29	4.351,19	0,00

A redução decorreu, principalmente, da diminuição do saldo na conta “Banco Cora cc 5443879-3”, cujo valor reduziu de R\$ 30.766,43 em abril para R\$ 5.765,90 em maio, representando uma queda de 81,30%. Por esta razão, na reunião realizada esta AJ questionou a Recuperanda, sendo informado pela Sra. Lisiane, responsável pela contabilidade da empresa, que se trata de conta utilizada para pagamentos recorrentes.

Quanto ao **ativo não circulante**, registrou-se variação de 0,04%, correspondente a um acréscimo de R\$ 22.007,59 nos créditos de longo prazo (empréstimo Henrique Roberto Schuur). As demais contas que compõem o grupo mantiveram-se com saldos inalterados comparados com o mês anterior.

É de se registrar que a conta contábil “créditos” do ativo não circulante é formada pelo seguinte agrupamento:

85 S	1.2.01.01	CREDITOS	12.129.730,32	22.007,59	0,00	12.151.737,91
88 S	1.2.01.01.03	OUTROS CRÉDITOS	7.755.507,27	22.007,59	0,00	7.777.514,86
5025	1.2.01.01.03.001	PRECATORIOS ESTADUAIS - RS	5.656.794,77	0,00	0,00	5.656.794,77
8150	1.2.01.01.03.01	EMPRESTIMO HENRIQUE ROBERTO SCHUUR	2.098.712,50	22.007,59	0,00	2.120.720,09
92 S	1.2.01.01.08	IMPOSTOS A RECUPERAR	4.374.223,05	0,00	0,00	4.374.223,05
5126	1.2.01.01.08.001	IMP.RECUP.-PIS/COFINS PROC.EXCLUSAO	4.374.223,05	0,00	0,00	4.374.223,05

Como já exposto, os empréstimos havidos para Henrique Roberto Schuur, Natuprenda e Schuur e Cia Ltda foram objeto de questionamento por esta AJ, nas reuniões realizadas nos dias 02/06/2025 e 04/06/2025.

Quanto aos empréstimos à Natuprenda e Schuur e Cia Ltda, tais contas restaram zeradas, haja vista ter sido indicado pela Recuperada a ocorrência de equívocos no lançamento. Veja-se, que, conforme já mencionado, a empresa Natuprenda foi

incorporada pela Recuperanda em 21/11/2024, e a empresa Schuur e Cia Ltda, era a origem da Chá Prenda do Brasil Indústria e Comércio Ltda, tendo deixado de operar entre os anos de 2004 e 2005, quando surgiu a “Chá Prenda”. Assim, e conforme informado nas reuniões realizadas, restou feito o ajuste na contabilidade.

Quanto à indicação de empréstimo para Henrique Roberto Schuur - conforme já relatado no RMA do mês de abril de 2025 - restou informado que se trata de um equívoco, haja vista ser o sócio quem normalmente “empresta” valores à empresa, e não ao contrário. Dessa forma, aponta-se que restou solicitada à Devedora as complementações e declarações contábeis referentes a tal conta, as quais ainda não foram apresentadas.

No mais, e quanto aos “PRECATÓRIOS ESTADUAIS - RS”, nas reuniões realizadas, a Recuperanda informou que pretende utilizá-los para o pagamento de seus débitos junto à Receita Estadual.

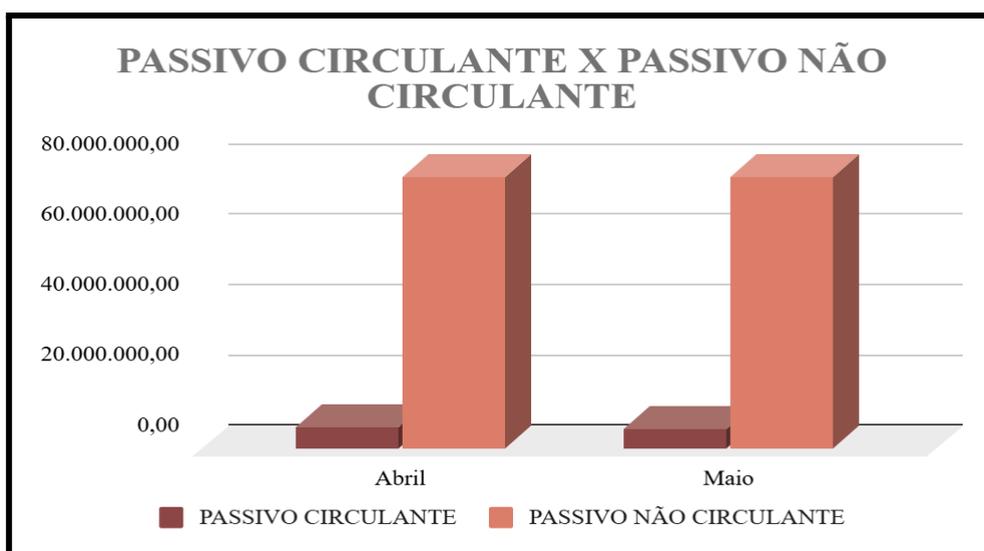
Registra-se, ainda, que a contabilidade da recuperanda informou que desde 2008 não são realizados lançamentos de depreciação e amortização.

3.1.2 DO PASSIVO

No período em questão, observou-se uma redução de 0,35% no mês de maio atingindo o valor de R\$ 54.698.498,63 em comparação com o mês de abril, cujo valor registrado foi de R\$ 54.898.695,48. Ao analisá-lo, verificou-se que essa elevação ocorreu, em razão do passivo circulante, que reduziu 3,40% , passando de R\$ 5.847.739,45 em abril para R\$ 5.647.558,07 em maio.

Descrição	Abril	Maio
PASSIVO	R\$ 54.898.695,48	R\$ 54.698.498,63
CIRCULANTE	R\$ 5.847.739,45	R\$ 5.647.558,07
FORNECEDORES	R\$ 1.228.158,67	R\$ 526.446,82

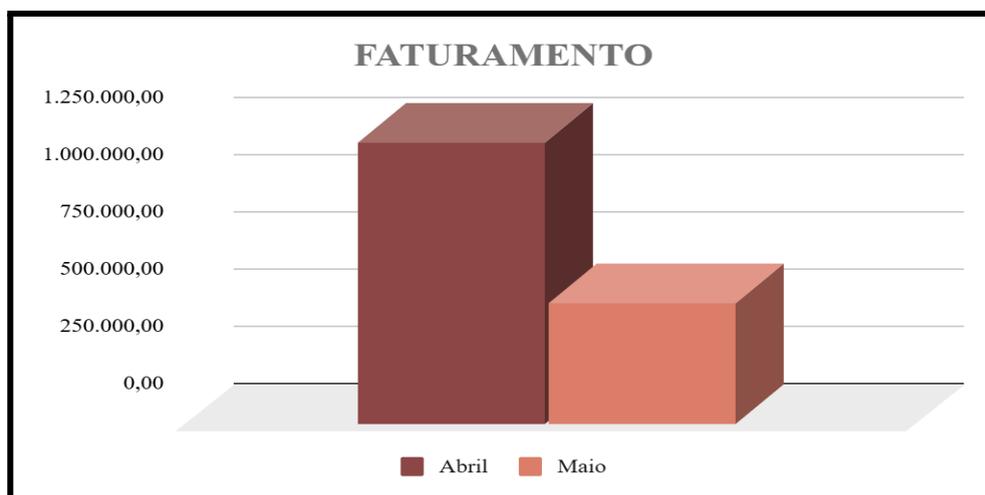
OBRIGAÇÕES FISCAIS	R\$ 494.320,70	R\$ 629.759,59
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	R\$ 1.983.093,39	R\$ 2.144.972,12
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 1.387.562,92	R\$ 1.569.376,25
PROVISÕES TRABALHISTAS	R\$ 541.586,31	R\$ 553.171,55
OUTRAS OBRIGACOES DE FUNCIONAMENTO	R\$ 9.027,56	R\$ 19.841,84
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 76.928.941,90	R\$ 76.928.926,43
EMPREST.E FINANÇ. A LONGO PRAZO	R\$ 718.582,10	R\$ 718.582,10
PARCELAMENTOS	R\$ 92,00	R\$ 92,00
IMPOSTOS FEDERAIS A RECOLHER	R\$ 45.120.673,39	R\$ 45.120.673,39
IMPOSTOS ESTADUAIS A RECOLHER	R\$ 31.089.594,41	R\$ 31.089.578,94



No que tange ao **passivo circulante**, salienta-se a redução de 57,15% na conta “fornecedores”, onde o valor contabilizado em abril foi de R\$ 1.228.158,67, passando para R\$ 526.446,82 no mês de maio:

208 S 2.1.01.02 FORNECEDORES	1.228.158,67	1.342.464,55	640.752,70	526.446,82
1054 2.1.01.02.01 FORNECEDORES	1.228.158,67	1.342.464,55	640.752,70	526.446,82

Registra-se que tal diminuição foi objeto de questionamento desta AJ nas reuniões realizadas, sendo esclarecido pela Recuperanda que se tratam de pagamentos de créditos não sujeitos à RJ. Além disso, restou informado pela Sra. Lisiane que a “conta 1054” que era anteriormente utilizada para os fornecedores, era uma conta “genérica”, que foi excluída e, a partir de maio, será utilizada somente a “conta 208 - fornecedores”, que traz o detalhamento individualizado, onde os lançamentos passarão a ser feitos separadamente por fornecedor.



Ademais foram registrados aumentos nas “obrigações fiscais” com elevação de 27,40%, “sociais” de 8,15%, “trabalhistas” 13,10%, “provisões trabalhistas” 2,15% e a conta “outras obrigações de funcionamento” 119,80%:

234 S	2.1.01.10	OUTRAS OBRIGACOES DE FUNCIONAMENTO	9.027,56	84.365,75	95.180,03	19.841,84
238	2.1.01.10.01	CONTAS A PAGAR	0,00	75.338,19	75.338,19	0,00
427352	2.1.01.10.01	ENERGIA ELETRICA	9.027,56	9.027,56	19.841,84	19.841,84

Em relação ao **passivo não circulante**, este apresentou leve redução, devido ao valor de R\$ 15,47 registrado na conta “cobrança judicial”. As demais contas que compõem esse grupo mantiveram-se inalteradas.

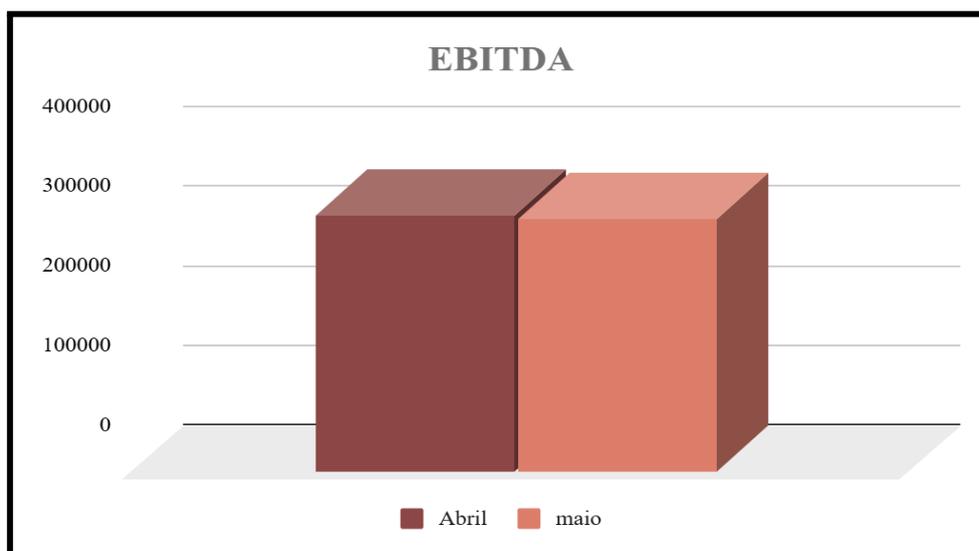
3.1.3 EBITDA

No mês de maio, o valor auferido foi de R\$ 316.878,68, importando em redução de 1,40%, frente ao mês de abril, cujo valor chegou a R\$ 321.371,80. Esse indicador representa a capacidade da empresa em gerar caixa contando apenas com a atividade principal, desconsiderando juros, impostos, depreciação e amortização.

CHÁ PRENDA 2025

EBITDA = Lucro Líquido + despesa financeira – receita financeira + depreciação+ IRPJ/CSLL

DESCRIÇÃO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	TOTAL
RESULTADO LÍQUIDO	-R\$ 136.852,47	-R\$ 141.852,03	-R\$ 90.923,17	R\$ 321.568,15	R\$ 322.573,60	R\$ 274.514,08
DESP.FINANC.	-R\$ 8.532,66	-R\$ 627,74	-R\$ 0,45	-R\$ 196,35	-R\$ 5.694,94	-R\$ 15.052,14
RECEIT.FINANC.	R\$ 2.027,75	R\$ 1.987,68	R\$ 1.927,85	R\$ 0,00	R\$ 0,02	R\$ 5.943,30
DEPRECIÇÃO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRPJ/CSLL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
EBITDA	-R\$ 143.357,38	-R\$ 140.492,09	-R\$ 88.995,77	R\$ 321.371,80	R\$ 316.878,68	R\$ 253.518,64

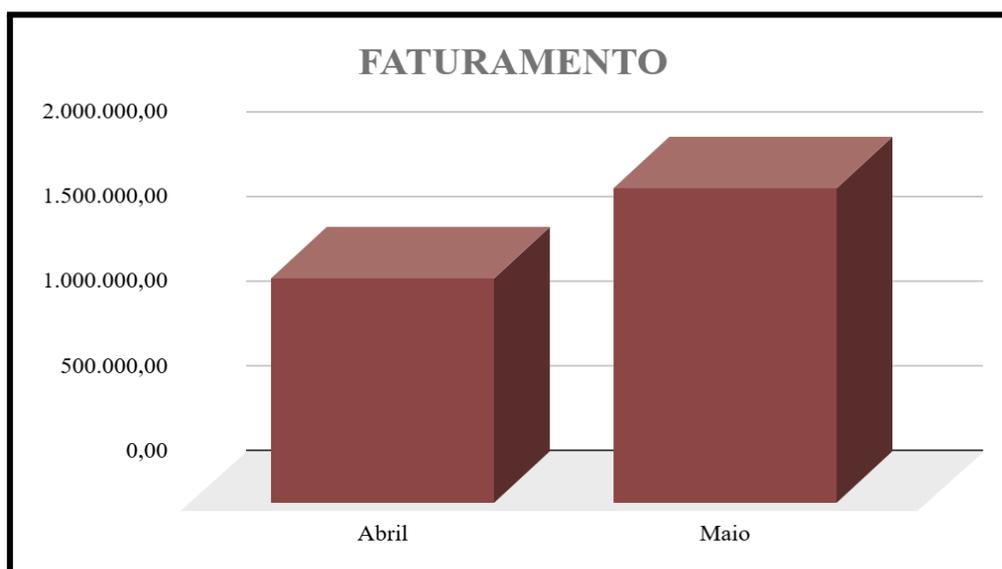


A diferença entre os meses comparados pode estar relacionada a fatores como volume de vendas, alterações nos custos operacionais ou variações no ciclo financeiro.

3.1.4 DO FATURAMENTO

O valor do faturamento em maio atingiu a monta de R\$ 1.848.661,46 frente a abril, que alcançou o valor de R\$ 1.323.500,92, representando um incremento de 39,67%.

Descrição	Abril	Maio
Faturamento	1.323.500,92	1.848.661,46



Conforme informado à Administradora Judicial em reunião realizada em 02/06/2025, a meta de faturamento para o mês de maio foi alcançada.

Insta salientar, conforme a Devedora informou, que a projeção é de uma melhora no faturamento, haja vista a época do ano. Frisa-se que a atividade da Recuperanda possui uma “sazonalidade”, haja vista o consumo de chás aumentar nos meses mais frios.

3.1.5 DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O balancete contábil do período em análise demonstra que a Recuperanda registrou patrimônio líquido negativo no valor de R\$ 27.877.985,87, em decorrência dos sucessivos prejuízos acumulados de exercícios anteriores, bem como ajustes de exercícios anteriores.

O capital social integralizado é de R\$ 1.400.000,00, sendo que a empresa possui reservas de avaliação patrimonial no valor de R\$ 34.816.000,00 e lucros acumulados de R\$ 16.977.186,52. No entanto, os prejuízos acumulados de R\$ 64.093.985,87, bem como os ajustes de exercícios anteriores no valor de R\$ 12.846,71 registrados no mês de maio, impactaram negativamente.

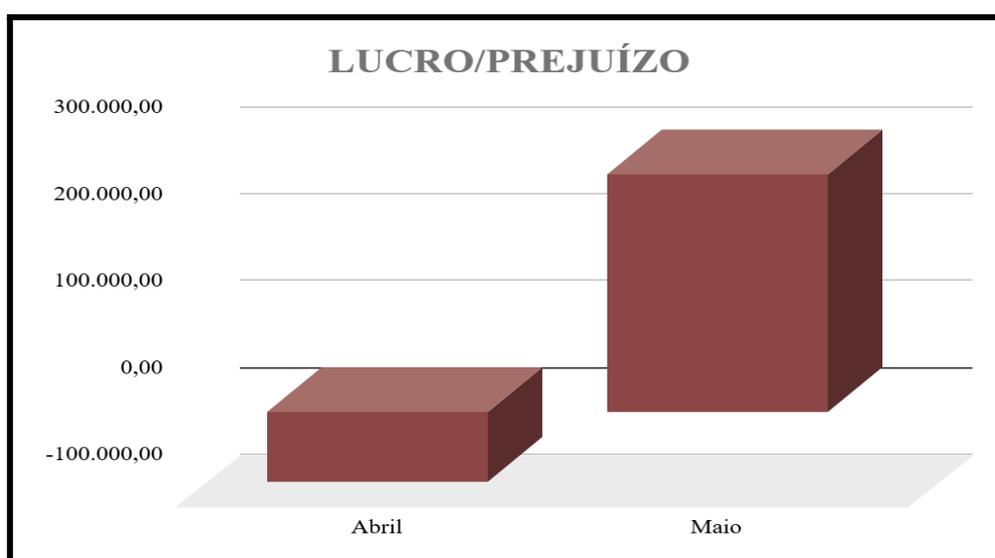
250 S 2.4	PATRIMONIO LIQUIDO	(27.877.985,87)	0,00	0,00	(27.877.985,87)
251 S 2.4.01	CAPITAL SOCIAL	1.400.000,00	0,00	0,00	1.400.000,00
252 S 2.4.01.01	CAPITAL SUBSCRITO	1.400.000,00	0,00	0,00	1.400.000,00
253 2.4.01.01.01	CAPITAL SOCIAL	1.400.000,00	0,00	0,00	1.400.000,00
257 S 2.4.02	RESERVAS	34.816.000,00	0,00	0,00	34.816.000,00
258 S 2.4.02.01	RESERVAS DE CAPITAL	34.816.000,00	0,00	0,00	34.816.000,00
5047 2.4.02.01.01	RESERVA DE AVALIACAO PATRIMONIAL	34.816.000,00	0,00	0,00	34.816.000,00
265 S 2.4.03	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	(64.093.985,87)	0,00	0,00	(64.093.985,87)
293 S 2.4.03.03	(-)PREJUIZOS ACUMULADOS	(64.106.832,58)	0,00	0,00	(64.106.832,58)
296 2.4.03.03.01	(-)PREJUIZOS ACUMULADOS	(43.392.170,18)	0,00	0,00	(43.392.170,18)
297 2.4.03.03.02	(-)PREJUIZO LIQUIDO DO EXERCICIO	(20.714.662,40)	0,00	0,00	(20.714.662,40)
1069 S 2.4.03.04	AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES	12.846,71	0,00	0,00	12.846,71
1070 2.4.03.04.01	AJUSTES CREDITORES	16.762,82	0,00	0,00	16.762,82
1071 2.4.03.04.01	AJUSTES DEVEDORES	(3.916,11)	0,00	0,00	(3.916,11)

Conforme já mencionado no RMA de Evento 15, a Recuperanda informou que o valor registrado na conta “reserva de avaliação patrimonial”, no patrimônio líquido, refere-se à avaliação da marca da empresa.

3.1.6 DO RESULTADO DO PERÍODO

Referente ao resultado do período, tem-se lucro líquido de R\$ 355.164,80, observando-se que a empresa auferiu receita bruta de R\$ 1.848.661,46. Com as deduções de R\$ (504.265,71), chegou-se a uma receita líquida no valor de R\$ 1.344.395,75.

O lucro líquido corresponde a 26,40% da receita líquida, sendo que, os custos esbarram na monta de R\$ 499.799,08, representando 37,17%, ao passo que as despesas totais atingiram o valor de R\$ 434.711,59, representando 32,35% da receita líquida.



A recuperanda apresentou lucro no período, na ordem de R\$ 355.164,80, chegando assim a um lucro total de R\$ 274.514,08.

3.1.7 DAS OBSERVAÇÕES GERAIS

Consta relatório informativo referente a empréstimos e financiamentos, fornecido pelo Banco Central do Brasil que a recuperanda possui R\$ 137.660,10 em prejuízo no mês de maio, junto a Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento União - Sicredi União RS/ES.

Relatório de Empréstimos e Financiamentos (SCR)						
Nome: CHA PRENDA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL CPF/CNPJ: 06.170.932						BANCO CENTRAL DO BRASIL
Período pesquisado: 05/2025 a 05/2025						
Instituição	Dívidas			Outros compromissos financeiros		
	Em dia	Vencida	Em prejuízo	Crédito a liberar	Coobrigações	Limites de crédito
Mês de referência: 05/2025	R\$ 5.288,17		R\$ 137.660,10			
COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO UNIÃO - SICREDI UNIAO RS/ES			R\$ 137.660,10			
Empréstimos						

A empresa realizou cessão de crédito para diferentes fundos de investimento, estas foram formalizadas através de termos de cessão de créditos, ao que segue:

Fizz Card Fundo de Investimento de Direitos Creditórios Não-Padronizados

- Termo de Cessão de Direitos Creditórios com Coobrigação n° 21605, valor R\$ 89.649,99;

Squid Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

- Termo de Cessão de Direitos Creditórios com Coobrigação n° 21530, valor R\$ 31.220,88;

Kreditare Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios

- Termo de Cessão de Direitos Creditórios n° 37380, valor R\$ 56.885,70;
- Termo de Cessão de Direitos Creditórios n° 37461, valor R\$ 99.368,25;
- Termo de Cessão de Direitos Creditórios n° 37491, valor R\$ 41.316,66;
- Termo de Cessão de Direitos Creditórios n° 37515, valor R\$ 68.863,63;
- Termo de Cessão de Direitos Creditórios n° 37567, valor R\$ 45.750,06;
- Termo de Cessão de Direitos Creditórios n° 37607, valor R\$ 26.726,82;
- Termo de Cessão de Direitos Creditórios n° 37674, valor R\$ 51.298,23;
- Termo de Cessão de Direitos Creditórios n° 37745, valor R\$ 109.469,22;
- Termo de Cessão de Direitos Creditórios n° 37782, valor R\$ 30.828,42;
- Termo de Cessão de Direitos Creditórios n° 37867, valor R\$ 55.598,24;
- Termo de Cessão de Direitos Creditórios n° 37898, valor R\$ 51.477,49;
- Termo de Cessão de Direitos Creditórios n° 37973, valor R\$ 170.506,57;
- Termo de Cessão de Direitos Creditórios n° 38077, valor R\$ 208.352,02;

As cessões de créditos realizadas pela recuperanda somam R\$ 1.137.312,18.

3.2 DO PASSIVO EXTRACONCURSAL

De plano, registra-se que no Relatório apresentado no Evento 15, a Recuperanda havia indicado o seguinte passivo extraconcursal referente aos tributos:

TRIBUTOS VENCIDOS E NÃO PAGOS ATÉ A DATA DE FECHAMENTO DO RELATÓRIO ENVIADO À AJ				
ESPÉCIE DE TRIBUTO	COMPETÊNCIA	VALOR	DATA VENCIMENTO	JUSTIFICATIVA
INSS-IRRF	abr.-25	R\$ 97.766,10	20/05/2025	FAREMOS O POSSÍVEL PARA PAGAR NOS PRÓXIMOS DIAS
FGTS	abr.-25	R\$ 15.828,40	20/05/2025	FAREMOS O POSSÍVEL PARA PAGAR NOS PRÓXIMOS DIAS
R\$ 113.594,50				

Já quanto o passivo extraconcursal referente aos tributos, no mês de Maio/25, foi o seguinte:

TRIBUTOS VENCIDOS E NÃO PAGOS ATÉ A DATA DE FECHAMENTO DO RELATÓRIO ENVIADO À AJ						
SUJEITO ATIVO DA RELAÇÃO TRIBUTÁRIA	ESPÉCIE DE TRIBUTO	COMPETÊNCIA	VALOR	DATA VENCIMENTO	JUSTIFICATIVA	OBSERVAÇÃO
	INSS EMPRESA	mar.-25	R\$ 60.414,29	4/17/2025	FAREMOS O POSSÍVEL PARA PAGAR NOS PRÓXIMOS DIAS	
	INSS EMPRESA	abr.-25	R\$ 59.794,24	5/20/2025	FAREMOS O POSSÍVEL PARA PAGAR NOS PRÓXIMOS DIAS	
	FGTS	abr.-25	R\$ 15.828,40	5/20/2025	FAREMOS O POSSÍVEL PARA PAGAR NOS PRÓXIMOS DIAS	
	FGTS	mar.-25	R\$ 16.084,47	4/17/2025	FAREMOS O POSSÍVEL PARA PAGAR NOS PRÓXIMOS DIAS	
TOTAL	R\$ 120.208,53					

Como se observa, subsistem apenas as obrigações extraconcursais referentes ao “INSS EMPRESA” e FGTS. Assim, e considerando que a justificativa da Recuperanda é que será feito “o possível para pagar nos próximos dias”, esta Auxiliar irá aguardar o envio dos documentos aptos a comprovar a regularização da questão

Já quanto aos débitos tributários informados na Inicial do pedido de Recuperação Judicial, a Devedora indicou que está buscando acordo de transação individual perante à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e solicitou parcelamento junto à Receita Estadual.

Referente às demais obrigações vencidas e não pagas, no mês de Maio/25, a Recuperanda informou o seguinte:

DEMAIS OBRIGAÇÕES VENCIDAS E NÃO PAGOS ATÉ A DATA DE FECHAMENTO DO RELATÓRIO ENVIADO À AJ				
MÊS E ANO DE REFERÊNCIA: MAIO 2025				
CREDOR(A)	ORIGEM (DETALHAMENTO DA OBRIGAÇÃO) NF	VALOR	DATA VENCIMENTO	OBSERVAÇÃO
ELENZA INDUSTRIA E C	00017059 6	R\$ 2.574,66	5/10/2025	SERVIÇO DE INDUSTRIALIZAÇÃO
ELENZA INDUSTRIA E C	00017060 0	R\$ 4.684,80	5/10/2025	SERVIÇO DE INDUSTRIALIZAÇÃO
ELENZA INDUSTRIA E C	00017136 7	R\$ 4.111,40	5/25/2025	SERVIÇO DE INDUSTRIALIZAÇÃO
COMERCIAL DE ALIMENT	00001909 9	R\$ 45.202,20	6/15/2025	COMPRA DE MATÉRIA PRIMA
COMERCIAL DE ALIMENT	00001913 2	R\$ 2.156,40	6/12/2025	COMPRA DE MATÉRIA PRIMA
AGROCHA INDUSTRIA E	00000028	R\$	6/16/2025	COMPRA DE MATÉRIA PRIMA

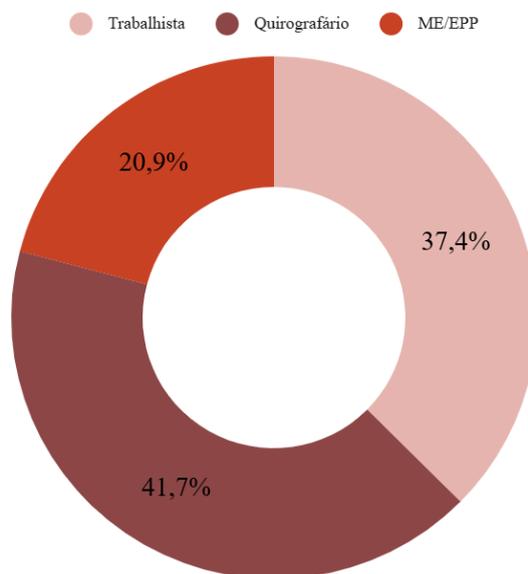
	5	17.100,00		
	TOTAL	R\$ 75.829,46		

Como se observa da tabela acima colacionada, apenas os débitos grifados em amarelo e azul, por esta AJ, estão vencidos. Frisa-se que os grifados em azul, são os referentes ao mês deste relatório (maio de 2025), ao passo que os grifados em amarelo, venceram no mês de junho de 2025 e serão objeto de análise no próximo RMA. Os demais, possuem vencimento ao decorrer deste mês de junho.

Assim, as obrigações não pagas, referentes ao mês de maio de 2025, remontam a monta de R\$ 11.370,86. Cumpre referir que a Recuperanda vem adimplindo seus créditos extraconcursais, conforme se observa da evolução das tabelas anexadas nos Relatórios Mensais de Atividades.

3.3 PASSIVO CONCURSAL

O passivo concursal, conforme se extrai da lista de credores apresentada, é composto por credores trabalhistas, quirografários e ME/EPP. Veja-se a distribuição dos valores:



Como se vê, a maior expressividade está alocada na classe de credores quirografários, seguidos dos credores trabalhistas.

3.4 QUADRO DE COLABORADORES

A Devedora apontou um quadro de colaboradores que é composto por 59 funcionários, mais o CEO da empresa, conforme questionário anexo. Além disso, indicou que o valor da retirada de pró-labore no período foi de R\$ 18.980,58.

Outrossim, a Recuperanda informou a ocorrência de um acidente de trabalho no dia 10/05/2025. Como se observa do documento encaminhado, a Comunicação de Acidente de Trabalho - CAT foi realizada:



I - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO			
1 - Emitente: Empregador			
2 - Tipo de CAT: 1 - Inicial			
3 - Iniciativa da CAT: 1 - Empregador			
4 - Fonte do Cadastro: eSocial			
5 - Número da CAT: 1.1.0000000032435082933			
6 - Número do Recibo do evento no eSocial da CAT de origem: -			
II - EMITENTE			
EMPREGADOR			
7 - Razão Social / Nome CHA PRENDA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL			
8 - Tipo CNPJ	9- Número de Inscrição 06.170.932/0001-69	10 - CNAE 1099605 - Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.)	
ACIDENTADO			
11 - Nome BARBARA LUANA MANTAI	12 - CPF 036.643.580-90	13 - Data de Nascimento 16/04/2001	
14 - Sexo F - Feminino	15 - Estado Civil 1 - Solteiro	16 - CBO 784205 - Alimentador de linha de produção	
17 - Filiação à Previdência Social Empregado		18 - Áreas	
ACIDENTE OU DOENÇA			
19 - Data de Acidente 10/05/2025	20 - Hora do Acidente 05:45	21 - Após quantas horas de trabalho? 00:00	22 - Tipo 1 - Típico
23 - Houve afastamento? SIM	24 - Último dia trabalhado 10/05/2025	25 - Local do acidente 1 - Estabelecimento do empregador no Brasil	
26 - Especificação do local do acidente R BENNO KONRATH, 484			
27 - CNPJ/CAEPF/CNO do local do acidente 06.170.932/0001-69	28 - UF RS	29 - Município do local do acidente Nova Candelária	30 - País Brasil
31 - Parte do corpo atingida 755070000 - Dedo			
32 - Agente causador 303020760 - Máquina de embalar ou empacotar			33 - Lateralidade 2 - Direita
34 - Descrição da situação geradora do acidente ou doença 200004600 - Impacto de pessoa contra objeto em movimento			

1/2

35 - Houve registro policial? NÃO	36 - Houve morte? NÃO	37 - Data do óbito -
38 - Observações A Máquina tem o sistema de segurança por sensor, proteção com acrílico, no momento do acidente a máquina embuchou o papel, no qual a pessoa responsável abriu o acrílico para a operadora desembuchar, nesse momento teve falta de atenção e acionou a máquina, sem ter fechado a parte acrílica (proteção), ocasionando assim o corte no dedo.		
39 - Data do Recebimento 13/05/2025 09:28:03		
III - INFORMAÇÕES DO ATESTADO MÉDICO		
ATENDIMENTO		
40 - Data 10/05/2025	41 - Hora 09:00	42 - Houve internação NÃO
43 - Provável Duração do tratamento (dias) 30 dias	44 - Deverá o acidentado afastar-se do trabalho durante o tratamento? SIM	
LESÃO		
45 - Descrição e natureza da lesão 702000000 - Lesão imediata -		
DIAGNÓSTICO		
46 - Diagnóstico provável -	47 - CID S611 - Ferimento de dedo(s) com lesão da unha	
48 - Local e Data 13/05/2025	49 - Nome do médico, CRM e UF Leonardo Gregory - 52776 - RS	
50 - Observações -		
A COMUNICAÇÃO DO ACIDENTE É OBRIGATÓRIA, MESMO NO CASO EM QUE NÃO HAJA AFASTAMENTO DO TRABALHO. FORMULÁRIO ASSINADO ELETRONICAMENTE - DISPENSA ASSINATURA E CARIMBO.		

Informa-se, por fim, que os documentos analisados para confecção deste Relatório podem ser conferidos no seguinte [link](#).

Assim, e sendo estas as considerações a serem realizadas, apresenta-se o RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES, postulando-se a intimação da Devedora e do Ministério Público, bem como a análise judicial de seus termos.

N. Termos;

P. Deferimento.

De Santa Maria, RS, 07 de julho de 2025.

FRANCINI FEVERSANI - OAB/RS 63.662

CRISTIANE PENNING PAULI DE MENEZES - OAB/RS 83.992

GUILHERME PEREIRA SANTOS - OAB/RS 109.997

RAIANE SCHNEIDER - OAB/RS 120.925

CRISTIAN REGINATO - OAB/RS 127.476